

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 494 DE 27 DE JUNHO DE 1972.

"Revoga Decreto nº 413 de 27 de junho de 1.970."

Considerando que pelo Decreto nº 413 de 27 de junho de 1970 e com base na lei municipal nº 250, de 26 de dezembro de 1968, tendo em vista o interesse do Município na instalação de novas indústrias para aumentar o mercado de trabalho, foi concedida a posse e uso de uma área de terreno à firma Kawo - Máquinas e Equipamentos Ltda;

Considerando que assim, na forma da lei citada, tal liberalidade fica na dependência de efetivo aproveitamento do imóvel para os fins de incentivo à instalação de indústrias que dêem ao Município melhores condições de desenvolvimento econômico;

Considerando que a firma Kawo - Máquinas e Equipamentos Ltda., vem sofrendo inúmeros protestos de títulos por falta de pagamento o que demonstra sua incapacidade financeira e impossibilidade de atendimento da motivação da liberalidade contida no referido decreto e espírito da lei nº 250/68,

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica revogado integralmente o Decreto nº 413 de 27 de maio de 1970 que integrou a firma Kawo - Máquinas e Equipamentos Ltda. na posse e uso de uma área de terreno com 21.984 ms², no mini-distrito Industrial de Jordanésia, município de Cajamar, com frente para a Vila Boa Esperança com 118,05 metros na linha NW 77º 46' 20" SE; um lado voltado para a estrada Cajamar-Jordanésia na linha SW 46º 19' 20" NE com 79,30ms; - um lado voltado para a área reservada para a praça de desportos, com linha NW 26º 53' de 133,06 ms; um lado confrontando com o lote nº 30, com 138,42 ms. na linha SW 83º 51' 20" NE e um lado voltado para uma rua projetada, com 109,77 ms. na linha SE 6º 55' 20" tudo conforme a planta do "Mini-Distrito Industrial".

Artigo 2º) - Fica concedido o prazo máximo de seis meses, a contar desta data, para a firma ocupante do terreno acima

